



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

422

Sistema BLL – Bolsa de Leilões e Licitações, acompanhado pelo pregoeiro oficial do Município e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo elas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, **ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ n° 82.027.335/0001-68, **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n° 02.816.696/0001-54, **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA**, CNPJ n° 95.433.397/0001-11, **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n° 06.935.554/0001-67, **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ n° 04.217.590/0001-60, **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**, CNPJ n° 44.239.382/0001-86, **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ n° 11.674.540/0001-77, **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**, CNPJ n° 07.626.776/0001-60, **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP**, CNPJ n° 85.081.446/0001-40, **JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – ME**, CNPJ n° 13.550.569/0001-72, **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME**, CNPJ n° 20.918.668/0001-20, **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME**, CNPJ n° 07.118.503/0001-05.

Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedoras do certame as seguinte empresas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 2.547,33** (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ n° 04.217.590/0001-60, num valor de **R\$ 3.687,50** (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME**, CNPJ n° 07.118.503/0001-05, num valor de **R\$ 1.744,00** (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**, CNPJ n° 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.655,13** (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ n° 11.674.540/0001-77, num valor de **R\$ 5.179,00** (cinco mil, cento e setenta e nove reais), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME**, CNPJ n° 20.918.668/0001-20, num valor de **R\$ 1.579,20** (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**,

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is too light to transcribe accurately.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

423

CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 1.928,08** (um mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos). Encerrada esta etapa, abriu-se prazo para que as empresas enviassem a documentação comprobatória de sua regularidade documental.

Conforme instruído no referido processo, o Departamento de Licitação realizou consulta nos sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 08 de julho 2.015.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/Pr n.º 48.857





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO” n.º 26/2015 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 09/07/2015.

**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro - Portaria 015/2015



*[Faint, illegible handwritten text]*



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015 - SRP**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 26/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 2.547,33** (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 04.217.590/0001-60, num valor de **R\$ 3.687,50** (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ n.º 07.118.503/0001-05, num valor de **R\$ 1.744,00** (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.655,13** (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), **EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ n.º 11.674.540/0001-77, num valor de **R\$ 5.179,00** (cinco mil, cento e setenta e nove reais), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**, CNPJ n.º 20.918.668/0001-20, num valor de **R\$ 1.579,20** (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 1.928,08** (um mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 549 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015 - SRP

Aos 10 (dez) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 26/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 2.547,33** (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.217.590/0001-60, num valor de **R\$ 3.687,50** (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME**, CNPJ nº 07.118.503/0001-05, num valor de **R\$ 1.744,00** (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.655,13** (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ nº 11.674.540/0001-77, num valor de **R\$ 5.179,00** (cinco mil, cento e setenta e nove reais), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME**, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, num valor de **R\$ 1.579,20** (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 1.928,08** (um mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.**

Tipo: **Menor preço.**

**Recebimento dos envelopes:** Até dia 24/07/2015 às 13:30 horas.

**Início do Pregão:** Dia 24/07/2015 às 14:00 horas.

**Preço Máximo:** **R\$ 333.096,00 (trezentos e trinta e três mil e noventa e seis reais).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 10/07/2015.

**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 22/2015**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, no valor de **R\$ 12.240,00** (doze mil, duzentos e quarenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

### ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Ref. Pregão Eletrônico Nº 24/2015

*O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a anulação do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2015, que objetiva a Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e*



**OR PREÇO GLOBAL**

S: até às 09:00 horas do dia 23/07/2015.  
 ionalizado no endereço eletrônico  
 ações através do telefone (43) 3265-

lho de 2015.

elro (Decreto nº 048/2015)

NCIAL Nº 32/2015  
 OES E CONTRATOS  
 ãO PRESENCIAL Nº 32/2015  
 STRATIVO Nº 77/2015  
 E ELETRDOMÉSTICOS E  
 RA ESTRUTURA E UTILIZAÇÃO  
 L CARINHOSO.

OR PREÇO POR ITEM

até às 09:00 horas do dia 24/07/2015.  
 ionalizado no endereço eletrônico  
 ações através do telefone (43) 3265-

lho de 2015.

elro (Decreto nº 048/2015)

NCIAL Nº 33/2015  
 OES E CONTRATOS  
 ãO PRESENCIAL Nº 33/2015  
 STRATIVO Nº 69/2015  
 MA PARCELADA COM ENTREGA  
 E USO CONTÍNUO, REQUISITADOS  
 DA COMARCA DE ASSAI PARA AS  
 MA E ISADORA LUCIA BRAGA DA  
 OR PREÇO  
 OR PREÇO POR ITEM

até às 09:00 horas do dia 27/07/2015.  
 ionalizado no endereço eletrônico  
 ações através do telefone (43) 3265-

lho de 2015.

elro (Decreto nº 048/2015)

unicipal de  
 a do Pavão  
 ) Paraná -

PRAZO

CÍLIA DO PAVÃO  
 OGADOS

no

Recebimento dos envelopes: Até dia 24/07/2015 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 24/07/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 333.096,00 (trezentos e trinta e três mil e noventa e seis reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br. Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 10/07/2015.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 22/2015, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: BJO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, no valor de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015 - SRP**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 26/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 2.547,33 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.217.590/0001-60, num valor de R\$ 3.687,50 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 07.118.503/0001-05, num valor de R\$ 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de R\$ 2.655,13 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 11.674.540/0001-77, num valor de R\$ 5.179,00 (cinco mil, cento e setenta e nove reais), MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, num valor de R\$ 1.579,20 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), PONTAMED FARMACEUTICALTDA, CNPJ nº 02.818.696/0001-54, num valor de R\$ 1.928,08 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**PENSOU MEDICAMENTOS PENSOU**

**G FARMA AVENIDA**

Há mais de 60 anos cuidando de sua saúde com qualidade a preço justo

1.200  
 ITENS A  
 PREÇO DE  
 FÁBRICA

Compre seus medicamentos  
 com os melhores preços, prazos  
 e condições de pagamento

Convênio com diversos laboratórios

Disk Entrega: **3524-1320**

Av. XV de Novembro, 575 - Centro - Cornélio Procopio - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2015 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificado, oferecido pela empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com endereço à Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maicon Cordova Pereira**, inscrito no CPF sob nº. 015.886.939-70, RG nº 3.242.195 SSP/SC, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 26/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS      |      |                           |   |                         |                   |            |                |             |
|------------|------|---------------------------|---|-------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote       | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto        | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 15 - | 1    | 6545                      | FAIXA DE SMARCH 08cm x 2mt EM BORRACHA ROSA   | Cirurgica Brasil        | UN                | 5,00       | 9,07           | 45,35       |
| LOTE: 17 - | 1    | 2717                      | FENITOÍNA SÓDICA INJETÁVEL 50 MG/ML   | Hipolabor               | AMP               | 15,00      | 1,40           | 21,00       |
| LOTE: 18 - | 1    | 6546                      | FIO DE SUTURA mononylon preto com agulha 2 cm tipo triangular cortante 3-0. Contendo 24 unidades  | Lamedid-Solidor-Procare | CX                | 3,00       | 23,76          | 71,28       |
| LOTE: 20 - | 1    | 6461                      | FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0 COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,50CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL | Technofio               | UN                | 25,00      | 3,34           | 83,50       |
| LOTE 021   | 1    | 4730                      | FLEET ENEMA solução líquida frasco com 130 ml.  | Natulab                 | UN                | 10,00      | 4,94           | 49,40       |





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

429

Estado do Paraná

|            |   |      |  |                                      |      |          |      |          |
|------------|---|------|--|--------------------------------------|------|----------|------|----------|
| LOTE: 23 - | 1 | 5652 | GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA Tipo latex 5 X 3. Nas cores vermelha e verde  | Glicomed<br>Accumed-<br>Premium      | UN   | 10,00    | 4,94 | 49,40    |
| LOTE: 26 - | 1 | 4733 | HIPOCLORITO DE SODIO 1%. galão 5 litros.   | Dgl                                  | GL   | 15,00    | 7,48 | 112,20   |
| LOTE: 28 - | 1 | 4905 | IMIPRAMINA 25 MG   | Cristalia                            | CPR  | 3.000,00 | 0,34 | 1.020,00 |
| LOTE: 29 - | 1 | 6437 | ISOSSORBIDA 40 MG CX C/ 30 CPR   | Zydus                                | CX   | 30,00    | 3,90 | 117,00   |
| LOTE: 30 - | 1 | 5655 | LANCETA Ponta de aço inoxidável esterilizado por radiação gama, espessura fina com ponta triangular, formato universal. Caixa c/ 100 unidades  | Glicomed<br>-<br>Accumed-<br>Premium | CX   | 15,00    | 7,00 | 105,00   |
| LOTE: 38 - | 1 | 4923 | PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML  | Nativita                             | FR   | 20,00    | 1,33 | 26,60    |
| LOTE: 39 - | 1 | 4747 | POTE COLETOR DE URINA estéril 80 ml  | Cral                                 | UN   | 100,00   | 0,35 | 35,00    |
| LOTE: 40 - | 1 | 906  | PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 3 MG/ML , SOL. ORAL  | Hipolabor                            | FR   | 75,00    | 3,73 | 279,75   |
| LOTE: 42 - | 1 | 1106 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL com válvula digital (sonda suga) Pacote com 10 unidades nº 06. Função: aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. Características gerais: composição básica tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. a válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento    | Biosani                              | PCTE | 5,00     | 4,50 | 22,50    |
| LOTE: 43 - | 1 | 5661 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12 com válvula digital (sonda suga). pct. com 10 unidades. Função: aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. características gerais: composição básica - tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. - a válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento | Biosani                              | UN   | 5,00     | 4,70 | 23,50    |
| LOTE: 44 - | 1 | 5660 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº08 com válvula digital (sonda suga). pct. com 10 unidades. Função: aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. características gerais: composição básica - tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. - a válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance                                 | Biosani                              | UN   | 50,00    | 4,30 | 215,00   |

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT  
5720 S. UNIVERSITY AVE.  
CHICAGO, ILL. 60637



PHYSICS DEPARTMENT  
5720 S. UNIVERSITY AVE.  
CHICAGO, ILL. 60637



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

430

Estado do Paraná

|                 |      |  |  |           |      |       |       |                 |
|-----------------|------|--|--|-----------|------|-------|-------|-----------------|
|                 |      |  | muito superior no procedimento   |           |      |       |       |                 |
| LOTE: 1<br>45 - | 1070 |  | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº16 pct com 10 unds. com válvula digital (Sonda Suga). Função: Aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. Características gerais: Composição básica. Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento | Biosani   | PCTE | 2,00  | 5,00  | 10,00           |
| LOTE: 1<br>48 - | 3470 |  | TESOURA CIRÚRGICA fina reta 15 cm.   | Abc       | UN   | 8,00  | 14,90 | 119,20          |
| LOTE: 1<br>49 - | 5663 |  | TESOURA ÍRIS CURVA 11,5 cm, em aço inox  | Cassiflex | UN   | 10,00 | 10,67 | 106,70          |
| LOTE: 1<br>6 -  | 5754 |  | Aparelho de tricotomia metal com hastes e suporte para lamina separado   | Lord      | UN   | 5,00  | 6,99  | 34,95           |
| <b>TOTAL</b>    |      |  |  |           |      |       |       | <b>2.547,33</b> |

### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

### CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2015                 | 2350             | 08.001.10.301.0340.2034 | 0                |
| 2015                 | 2360             | 08.001.10.301.0340.2034 | 303              |
| 2015                 | 2365             | 08.001.10.301.0340.2034 | 324              |
| 2015                 | 2370             | 08.001.10.301.0340.2034 | 325              |
| 2015                 | 2380             | 08.001.10.301.0340.2034 | 303              |
| 2015                 | 2580             | 08.002.10.301.0360.2036 | 495              |
| 2015                 | 2640             | 08.002.10.301.0370.2037 | 495              |
| 2015                 | 2650             | 08.002.10.301.0370.2037 | 496              |
| 2015                 | 2670             | 08.002.10.301.0380.2038 | 498              |
| 2015                 | 2680             | 08.002.10.301.0380.2038 | 498              |
| 2015                 | 2700             | 08.002.10.304.0390.2039 | 497              |
| 2015                 | 2730             | 08.002.10.305.0400.2040 | 497              |
| 2015                 | 2780             | 09.001.08.244.0410.2041 | 0                |

### CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente

3

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
JAN 15 1964  
CHEMISTRY DEPARTMENT  
UNIVERSITY OF CHICAGO

UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637



pele Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;

PLANT INDUSTRY  
BUREAU OF PLANT INDUSTRY  
WASHINGTON, D. C.

PLANT INDUSTRY  
BUREAU OF PLANT INDUSTRY  
WASHINGTON, D. C.

PLANT INDUSTRY  
BUREAU OF PLANT INDUSTRY  
WASHINGTON, D. C.

PLANT INDUSTRY  
BUREAU OF PLANT INDUSTRY  
WASHINGTON, D. C.



- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 26/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Faint text in the upper middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.

Faint text in the middle section of the page.



- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ATA, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

**O Detentor da Ata ficará obrigado a:**

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ATA;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ATA, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Faint text in the upper middle section, possibly a date or a short paragraph.



d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 13/07/2015.

  
**Claudemir Valerio**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

**Maicon Cordova Pereira**

Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Detentora da Ata

  
**Aline Campos G. Almeida**

Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Maria Joana Carriel**

Responsável pelo acompanhamento da ata

SECRET

SECRET

SECRET



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

435

Estado do Paraná

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 60/2015 – PMNSB

### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2015 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificado, oferecido pela empresa **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.217.590/0001-60, com endereço à Rodovia da Uva, 902 - CEP: 83402-000 - Bairro: Roça Grande, Colombo/PR, neste ato representada pela **Sra. Rosemary Americo Salvador**, inscrita no CPF sob nº. 020.219.419-14, RG nº 4.241.127-2 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 26/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS        |      |                           |   |                  |                   |            |                |                 |
|--------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|
| Lote         | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                          | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total     |
| LOTE: 11 -   | 1    | 5189                      | BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SPRAY NASAL                    | BIOSSIN TETICA   | FR                | 50,00      | 16,40          | 820,00          |
| LOTE: 31 -   | 1    | 4909                      | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG                            | MERCK            | CPR               | 1.500,00   | 0,14           | 210,00          |
| LOTE: 32 -   | 1    | 4912                      | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG                             | MERCK            | CPR               | 1.500,00   | 0,15           | 225,00          |
| LOTE: 33 -   | 1    | 4910                      | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG                             | MERCK            | CPR               | 1.500,00   | 0,14           | 210,00          |
| LOTE: 35 -   | 1    | 5905                      | NITRATO DE MICONAZOL 20 MG CREME VAGINAL C/ 80 GRAMAS | HIPOLAB OR       | TUBO              | 50,00      | 4,45           | 222,50          |
| LOTE: 36 -   | 1    | 903                       | PENTOXIFILINA 400 MG                                  | EMS              | CPR               | 4.000,00   | 0,50           | 2.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                           |   |                  |                   |            |                | <b>3.687,50</b> |

Main body of the document containing several paragraphs of faint, illegible text. The text appears to be organized into sections, possibly separated by headings or sub-headings, but the content is too light to read.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

436

Estado do Paraná

## CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

## CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2015                 | 2350             | 08.001.10.301.0340.2034 | 0                |
| 2015                 | 2360             | 08.001.10.301.0340.2034 | 303              |
| 2015                 | 2365             | 08.001.10.301.0340.2034 | 324              |
| 2015                 | 2370             | 08.001.10.301.0340.2034 | 325              |
| 2015                 | 2380             | 08.001.10.301.0340.2034 | 303              |
| 2015                 | 2580             | 08.002.10.301.0360.2036 | 495              |
| 2015                 | 2640             | 08.002.10.301.0370.2037 | 495              |
| 2015                 | 2650             | 08.002.10.301.0370.2037 | 496              |
| 2015                 | 2670             | 08.002.10.301.0380.2038 | 498              |
| 2015                 | 2680             | 08.002.10.301.0380.2038 | 498              |
| 2015                 | 2700             | 08.002.10.304.0390.2039 | 497              |
| 2015                 | 2730             | 08.002.10.305.0400.2040 | 497              |
| 2015                 | 2780             | 09.001.08.244.0410.2041 | 0                |

## CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

2

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint text. The text is illegible due to low contrast and blurring.



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga incluso no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 26/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- **Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ATA, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

**O Detentor da Ata ficará obrigado a:**

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ATA;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ATA, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

[Faint, illegible text covering the majority of the page]



- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 26/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 13/07/2015.





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

440

Estado do Paraná

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Rosemary Americo Salvador

  
Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda

Rosemary Américo-Salvador  
Sócia Gerente - CPF 020.219.419-14

Empresa: Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP

CNPJ: 04.217.590/0001-60

Detentora da Ata

CNPJ

04.217.590/0001-60

ANGAI DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTD

Rodovia da Uva, nº 902 - Roça Grande  
CEP: 82.402-000 - Colombo - Paraná

  
Aline Campos G. Almeida

Enfermeira - Responsável pelo acompanhamento da ata

  
Maria Joana Carriel

Responsável pelo acompanhamento da ata

DE WED. ...  
MICH. L. ...  
1931

Handwritten notes or signatures in the lower right quadrant of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

441

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 62/2015 – PMNSB

### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificado, oferecido pela empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.626.776/0001-60, com endereço à Avenida Emilio Johnson, 547 - CEP: 83501-000 - Bairro: Vila Santa Teresinha, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada pela **Sra. Maristela Belotto Pelozzo**, inscrita no CPF sob nº. 922.630.709-15, RG nº 5.916.363-9, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 26/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS      |      |                           |  |                  |                   |            |                |             |
|------------|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote       | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 10 - | 1    | 4692                      | BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220 V. Ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no | WELMY            | UN                | 1,00       | 945,19         | 945,19      |

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

Very faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

442

Estado do Paraná

|                 |      |  |   |    |      |        |          |  |
|-----------------|------|--|---|----|------|--------|----------|--|
|                 |      |  | mínimo, 200 cm úteis . É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia, mínima, de 01 ano |    |      |        |          |  |
| LOTE: 1<br>13 - | 6446 | DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL ANVISA Nº 0127840010<br>Sonar utilizado para dectar batimentos cardíacos fetais. Modelo de mesa. Gabinete confeccionado em PSAl poliestireno de auto impacto, auto brilho e antioxidante projetado em substituição à antiga caixa metálica, proporcionando excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização, segurança necessária ao médico e ao paciente. Display numérico digital. Led indicadora de equipamento ligado. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga com regulagem de idensidade do volume. Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo. Filtro minimizador de interferências durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som.<br>Acompanha fone de ouvido biauricular para asculata individual.<br>Ciclagem de 6.000 a 60.000.<br>Frequência de 2,0 a 2,25 MHz.<br>Alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete.<br>Alimentação por bateria interna recarregável de 12v x 1,3 Ah.<br>Led indicador de bateria com carga sufuciente para uso imediato.<br>Acompanha carregador da bateria pare rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz.<br>Acompanha frasco de gel para contato.<br>Dimensões: (L.P.A) 200 x 210 x 95 mm.<br>Peso líquido: 1,3 kg.<br>Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas. NBR-IEC.<br>Garantia de 02 anos contra defeitos 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2 de | KOLPLA<br>ST  | UN | 2,00 | 514,00 | 1.028,00 |  |

Q

2

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint text, which is illegible due to low contrast and blurriness.

Faint footer text at the bottom of the page, likely containing a date or page number.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

443

Estado do Paraná

|                 |      |  | fabricação.<br>Assistência técnica permanente.  |              |    |      |        |                 |
|-----------------|------|--|---|--------------|----|------|--------|-----------------|
| LOTE: 1<br>51 - | 6466 |  | UMIDIFICADOR MATERIAL<br>POLIPROPILENO C/INSERTO DE<br>LATÃO, CAPACIDADE 250 ML,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>BOCA<br>LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABN<br>T NB 24), APLICAÇÃO OXIGÊNIO,<br>TIPO<br>CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO<br>LATÃO E POLIPROPILENO, TIPO<br>CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA<br>LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/<br>MÁSCARA  | JG<br>MORIYA | UN | 5,00 | 14,15  | 70,75           |
| LOTE: 1<br>52 - | 4760 |  | VÁLVULA COM FLUXÔMETRO para<br>cilindros, utilizado em oxigênio terapia,<br>e nebulização contínua, disponível para<br>utilização de ar comprimido e cilindro.<br>características: regulador, corpo com<br>latão cromado, conexões de entrada e<br>saída, manômetro em escala em<br>kpa/kgf, fluxômetro corpo em latão<br>cromado conexões de entrada e saída,<br>visor em policarbonato de<br>cristal, flutuador esférico em aço<br>inoxidável. especificações técnica:<br>pressão máxima de entrada 200kgf/cm,<br>pressão de saída: pré calibrada para<br>3,5 kgf/cm, escala do fluxômetro: 0 -<br>15/min. comprimento do visor: 152 mm | JG<br>MORIYA | UN | 3,00 | 203,73 | 611,19          |
| <b>TOTAL</b>    |      |  |   |              |    |      |        | <b>2.655,13</b> |

### CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

### CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2015                 | 2350             | 08.001.10.301.0340.2034 | 0                |
| 2015                 | 2360             | 08.001.10.301.0340.2034 | 303              |
| 2015                 | 2365             | 08.001.10.301.0340.2034 | 324              |
| 2015                 | 2370             | 08.001.10.301.0340.2034 | 325              |
| 2015                 | 2380             | 08.001.10.301.0340.2034 | 303              |
| 2015                 | 2580             | 08.002.10.301.0360.2036 | 495              |
| 2015                 | 2640             | 08.002.10.301.0370.2037 | 495              |
| 2015                 | 2650             | 08.002.10.301.0370.2037 | 496              |

3





|      |      |                         |     |
|------|------|-------------------------|-----|
| 2015 | 2670 | 08.002.10.301.0380.2038 | 498 |
| 2015 | 2680 | 08.002.10.301.0380.2038 | 498 |
| 2015 | 2700 | 08.002.10.304.0390.2039 | 497 |
| 2015 | 2730 | 08.002.10.305.0400.2040 | 497 |
| 2015 | 2780 | 09.001.08.244.0410.2041 | 0   |

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
520 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3000  
FAX: 773-936-3001

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
520 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3000  
FAX: 773-936-3001

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
520 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3000  
FAX: 773-936-3001

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
520 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3000  
FAX: 773-936-3001

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
520 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3000  
FAX: 773-936-3001